



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 269, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI 0093981, bem como o período de fruição das férias regulamentares da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, Keila Adriana Rodrigues de Jesus, compreendido entre 22 a 30/07/2019;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando o Parecer de Análise CLC nº 73/2019, doc. SEI nº 0168420 ; e

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.000896/2019-58, especialmente o contido no Despacho 125/2019-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0173643 e o Despacho Simples SUPERIN, doc. SEI nº 0173794,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “*Ad Referendum*” da Diretoria Colegiada a celebração do Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda para fins de fornecimento de 50 (cinquenta) Splits de 30.000BTUS, com garantia do fabricante, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, no valor global de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), com base no Decreto nº 7.892/2013,b e no Decreto Decreto nº 8.275/2014, no Parecer nº. 0097/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0164981, devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00053/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0165087.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/07/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173814** e o código CRC **1135AE08**.
